



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 64/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A
EMPRESA CLIP PRODUÇÕES LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, **BRUNO MOUZINHO REGIS**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante**, e do outro lado na qualidade de **Contratada**, a empresa **CLIP PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.557.413/0001-95, estabelecida à Rua Romualdo Galvão, nº 2109, salas 113 e 114, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-165, representada neste ato pelo Senhor **Sandro Marcelo André de Oliveira**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 1263426 ITEP RN e CPF nº 914.009.024-87, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 64/2024, de prestação de serviços de operacionalização e manutenção dos Sistemas de Comunicação da Assembleia Legislativa da Paraíba, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo que se regerá mediante as cláusulas e condições decorrentes da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90001/2024 (EDITAL Nº 01/2024) e, de acordo, com o que consta no Processo Administrativo nº 3484/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência dos direitos e obrigações do Contrato nº 64/2024, da Matriz da Contratada, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para sua filial situada na Cidade de João Pessoa/PB. Em vista do presente ato de transferência, a titularidade do direito aos pagamentos e dos encargos oriundos das cláusulas contratuais, bem como as penalidades consequentes da inexecução total ou parcial do Contrato nº 64/2024 passa a ser da Filial da CLIP PRODUÇÕES LTDA, com o CNPJ nº 05.557.413/0002-76, situada à Av. Esperança, nº 117, 1º andar, salas 101 a 105, Manáira, João Pessoa/PB, CEP: 58038-280.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 64/2024, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - FINAL

As Partes rateiam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 64/2024, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por BRUNO
MOUZINHO REGIS:03433195439
Dados: 2024.11.28 13:41:48 -03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



Documento assinado digitalmente
SANDRO MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA
Data: 28/11/2024 13:53:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLIP PRODUÇÕES LTDA
SANDRO MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

TRBS 094-109.834-17

Audi 026.358.184.06